‘Há apenas um vencedor na Síria: a morte’, diz autora exilada na França

Para Samar Yazbek, que vive em Paris, guerra civil persiste por desinteresse das potências

Escritora de livros sobre o sofrimento dos sírios, ela cruzou a fronteira clandestinamente por 3 vezes em 2012 e 2013

FERNANDO EICHENBERG
COLABORAÇÃO PARA A **FOLHA**, EM PARIS

Michael Appleton - 13.set.2012/ The New York Times

A escritora síria Samar Yazbek, em foto de setembro de 2012, em praça de Nova York; na época, já estava exilada na França

Certo dia, sentada em um café na praça da Bastilha, Samar Yazbek teve um sobressalto de pânico provocado pelo súbito pouso de um pássaro em seu joelho. Um reflexo de tempos passados.

Antes de se exilar na capital francesa, em junho de 2011, o terror dos céus vinha dos disparos de atiradores aninhados no alto dos prédios e de bombas lançadas pelas forças do ditador Bashar al-Assad, no sangrento conflito sírio que se estende por mais de cinco anos.

Escritora, intelectual, democrata e alauita (ramificação do islamismo xiita, mesma vertente do clã Assad), no início de 2011 Yazbek não hesitou em aderir aos protestos contra os desmandos do governo de Damasco, no rastro da Primavera Árabe.

Naquela época, escreveu um texto que viralizou nas redes sociais: “Esperando minha morte”. Detida, foi levada para a prisão onde opositores do regime eram torturados. Interrogada cinco vezes pela polícia secreta síria, foi libertada em algumas semanas, “após alguns tapas”, mas acusada de “traição”. Sob constante ameaça de morte, conseguiu fugir para a França com a filha.

“Foi catastrófico para uma mulher como eu, liberal, e da comunidade alauita. Minha permanência lá era mesmo uma ameaça para quem me acolhia. Outras mulheres me encorajaram a deixar o país e poder escrever sobre tudo o que se passa na Síria”, conta ela à **Folha** num café.

Mesmo no exílio, Yazbek atravessou clandestinamente a fronteira síria por três vezes, entre fevereiro de 2012 e agosto de 2013, para testemunhar o sofrimento em Idlib e Aleppo, zonas de conflito.

Nas duas primeiras vezes, permaneceu por dez dias cada, e na última, um mês. Em 2013, um ataque provocado pela explosão de um barril de pólvora quase a matou.

As experiências originaram o livro “Les Portes du Néant” (As portas do nada), recém-lançado na França. É uma narrativa explícita do inferno cotidiano da guerra civil –num acúmulo de tragédias, estupros, torturas, execuções, cadáveres e mutilações–, que adotou contornos religiosos com a entrada em cena do Estado Islâmico (EI).

“Há apenas um vencedor na Síria: a morte. Só se fala dela, em toda a parte”, escreve em seu relato.

Laureada em 2012 com o prêmio internacional PEN/Pinter para “escritores de coragem” –pela obra “Uma Mulher no Fogo Cruzado: diários da revolução síria”–, Yazbek acredita que, por um lado, sua escrita é “um ato existencial de resistência à morte”.

Para ela, o destino de Assad deve ser o banco dos réus no Tribunal Penal Internacional, em Haia: “Ele torturou e matou o povo sírio, espero que seja julgado por crimes contra humanidade. Tenta manipular para dizer ao mundo que há um inimigo mais perigoso do que ele, o EI”.

Yazbek também critica a comunidade internacional. “Países como EUA, Rússia e Irã não intervieram realmente porque têm seus próprios interesses. A situação piorou tanto que hoje se assiste a todas essas mortes no mar Mediterrâneo. E foi só quando os países europeus foram realmente atingidos, com a chegada em massa dos refugiados, que se começou a buscar uma solução.”

EPICENTRO DO TERREMOTO

Forte tremor atinge região central da Itália.

Terremoto foi sentido até mesmo em Roma

DAS AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

Um forte terremoto sacudiu na madrugada de quarta-feira (noite de terça em Brasília) a região central da Itália. O tremor despertou a população por volta das 3h30 no horário local.

O serviço geológico dos Estados Unidos (USGS) informou que o tremor teve magnitude 6,2. O epicentro foi situado entre as cidades de Perugia e Riete, e apenas a 10km de profundidade, o que pode tornar os efeitos do terremoto ainda maiores.

O tremor foi sentido até em Roma, a 100 km do local onde foi registrado o epicentro.

Ainda durante a madrugada, a presidência do conselho de governo da Itália informou que está em contato com a Defesa Civil para avaliar o alcance do terremoto, mas ainda não havia registro oficial de danos ou vítimas.

O prefeito da cidade de Amatrice, Sergio Perozzi, disse à rádio estatal que há prédios caídos na cidade e que havia pessoas presas nos escombros. Segundo ele, o centro da cidade ficou sem energia elétrica, o que dificultava o trabalho de resgate.

“As estradas estão bloqueadas. Metade da cidade se foi”, disse Sergio Pirozzi.

Segundo a rádio estatal italiana, a população que vive nas regiões da Umbria e de Le Marche saíram às ruas para se afastar dos prédios.

“Foi o pior terremoto da minha vida”, disse o italiano Matteo Berlenga, de Gubbio, na região da Umbria.

Um tremor de magnitude 6,3 deixou mais de 300 mortos em Áquila, também na região central do país, em 2009.

A OSS-SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – **Hospital Geral de Pirajussara**, convida as empresas interessadas em participar da **Tomada de Preços nº SE 53/2016** para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Instrumentais e Suporte Técnico para acompanhamento de Cirurgias por Videolaparoscopia para o Hospital Geral de Pirajussara. **O Edital estará à disposição dos interessados SOMENTE no dia 30/08/2016, das 09:00 horas às 17:00 horas**, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 2.651, 2º andar, Gestão de Contratos, Tel.: (11) 3170-6251.

A **SPDM–ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES**, situado na Rua Engenheiro Eugênio Motta, 313, Jardim Santista, Mogi das Cruzes/SP, convida as empresas interessadas em participar da **Concorrência nº SE-22/2016**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, limpeza e desinfecção hospitalar. O Edital estará a disposição dos interessados **no dia 30/08/2016, das 09 às 16 horas**, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2651 – Gestão de Contratos, Tel.: (11) 3170-6111.

“O WALMART BRASIL, comunica aos senhores clientes e ao público em geral que houve um equívoco na publicação do produto TV 24” LED LG, no encarte de ofertas, cujo o período de validade é de 22/08/2016 a 04/09/2016, de abrangência o Estado de São Paulo. Desta forma, com o objetivo de corrigir o referido anúncio, informamos que o referido produto NÃO dispõe das funcionalidades SMART, WI-FI e FULL-HD.

Contamos com a compreensão de todos.

Atenciosamente,
Walmart.”

Walmart
Quem economiza realiza.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80 - NIRE 15.300.007.232
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2016. 1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 12 dias do mês de julho de 2016, na sede da Companhia, localizada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP 22.430-041, Belém/PA, às 11:00 horas. **2. CONVOCAÇÃO**: Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. **3. QUORUM E PRESENÇA**: Presentes os seguintes membros deste conselho: Eduardo Haiama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior, José Jorge de Vasconcelos e Armando de Souza Nascimento. **4. MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento. **5. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. Armando de Souza Nascimento para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: ***(i)*** A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações (“Lei das S.A.”); ***(ii)*** Nos termos do art. 22, “p”, do Estatuto Social da Companhia, e do art. 142, IX, da Lei 6.404/76, ratificar a escolha da empresa **KPMG Auditores Independentes** para funcionar como auditores independentes da Companhia; e ***(iii)*** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **7. ASSINATURA DOS PRESENTES**: **Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário**: Armando de Souza Nascimento; **Membros do Conselho de Administração**: Eduardo Haiama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior, José Jorge de Vasconcelos e Armando de Souza Nascimento. Certifico o registro em 03/08/2016, sob o número 20000485429. Marcelo A. P. Cebolão, Secretário Geral – JUCEPA.

ADICIONAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF nº. 21.247.203/0001-57
(“Fundo”)
FATO RELEVANTE
PETRA – PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de Administradora do Fundo, em atendimento ao disposto no inciso I, § 1º do art. 46 da Instrução CVM nº 356, de 17.12.2001, comunica aos Cotistas do Fundo o rebaixamento da classificação de risco da 1ª (primeira) série de cotas seniores de longo prazo de ‘BBB-(fe)’ para ‘BB(fe)’, da 1ª (primeira) série de cotas seniores de curto prazo de ‘CP3(fe)’ para ‘CP4(fe)’, e, das cotas subordinadas de longo prazo de ‘B(fe)’ para ‘CCC(fe)’, de acordo com os critérios de classificação adotados pela LIBERUM RATINGS.
São Paulo, 24 de agosto de 2016.

Secretaria de Estado da Defesa Civil
GOVERNO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 054/SDC/2016
A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL, por meio da Comissão Especial de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que está aberta a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 054/SDC/2016,** do tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei no 8.666/93, cujo objeto é a **aquisição e instalação de um sistema radar meteorológico transportável, banda x, com dupla polarização,** nas condições previstas no Edital e em seus anexos. O recebimento da documentação e das propostas dar-se-á no Protocolo Geral da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL, na Av. Ivo Silveira, nº 2320, Capoeiras, em Florianópolis/SC, até as **13h30min do dia 26 de setembro de 2016**, com início da abertura dos envelopes as 14 horas do mesmo dia, na sala de Licitações do mesmo local. O edital completo encontra-se disponível no site: http://www.defesacivil.sc.gov.br/ campo licitação. Informações pelo email licitacao@sdc.sc.gov.br.SDC 3195/2016.

Secretaria de Estado da Saúde
GOVERNO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.
Licitação: Edital n.º 2094/2016
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Processo: PSES nº 70207/2014
OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelos serviços de saúde (lixo hospitalar sólido e líquido)** para as Unidades da SES.
Envelopes: até às 13h15min do dia 26/09/2016.
Abertura da Licitação: às 13h30min do dia 26/09/2016.
SES 00033566/2016
Fernando Cesar Lenzi
Superintendente de Compras e Logística

METALFRIO SOLUTIONS S.A.
(Companhia Aberta) - CNPJ/MF nº 04.821.041/0001-08 - NIRE 35.300.339.436
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 08 de Agosto de 2016
1. Data, Hora e Local: 08 de agosto de 2016, às 15 horas, na sede social da **Metalfrio Solutions S.A** (“Companhia”), situada na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Abrahão Gonçalves Braga, nº 412, km 12,5 da Via Anchieta. **2. Publicações Legais:** Edital de Convocação publicado no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 22, 23 e 26 de julho de 2016, nas folhas 37, 23 e 35, respectivamente, e no jornal “Folha de São Paulo”, nas edições dos dias 22, 23 e 26 de julho de 2016, nas folhas A6, A14 e A8, respectivamente. O Edital de Convocação foi colocado à disposição dos acionistas na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), na sede social da Companhia e no seu website (www.metalfrio.com.br/ri), juntamente com a Proposta da Administração, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes, conforme a legislação aplicável. **3. Presença:** presentes os acionistas representando 60,2954% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando desta forma verificado o quórum legal para instalação e realização da Assembleia Geral Extraordinária. Presente, ainda, o Sr. Luiz Antonio de Rossi Jr., Presidente do Conselho Fiscal da Companhia. **4. Mesa:** Livinston M. Bauermeister - Presidente; Giovanna Monaco Vecchio - Secretária. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia no valor mínimo de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e máximo de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), mediante a emissão para subscrição particular de, no mínimo, 28.000.000 (vinte e oito milhões) de novas ações ordinárias da Companhia e, no máximo, 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a um preço por ação de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), bem como autorizar o Conselho de Administração a homologar o aumento de capital, depois de findos os procedimentos relativos ao exercício do direito de preferência e subscrição de sobras. **6. Deliberações:** após exame, discussão e leitura do Parecer do Conselho Fiscal e do respectivo voto apresentado pelo Conselheiro Murici do Santos, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, nos termos do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia: **6.1.** A aprovação do aumento de capital da Companhia, em conformidade com a Proposta da Administração, no montante mínimo de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e máximo de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), mediante a emissão para subscrição particular de, no mínimo, 28.000.000 (vinte e oito milhões) de novas ações ordinárias da Companhia e, no máximo, 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a um preço por ação de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), fixado nos termos do artigo 170, §1º, III, da Lei nº 6.404/76, com base na média ponderada por volume do preço de fechamento das ações da Companhia nos pregões da BM&FBOVESPA no período de 3 (três) meses compreendido entre 26 de janeiro de 2016 e 27 de abril de 2016, incluindo referidos dias. 6.1.1. O montante total da emissão será destinado ao capital social da Companhia. As ações ordinárias da Companhia emitidas em decorrência do Aumento de Capital conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pela Companhia a partir da data de homologação do Aumento de Capital. 6.1.2. Os titulares de ações de emissão da Companhia terão direito de preferência na subscrição das novas ações, em quantidade de ações proporcional à participação detida por tais acionistas no encerramento do pregão da BM&FBovespa nesta data, podendo ainda concorrer na subscrição de sobras de ações não subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência. Desta forma, tendo em vista o valor da subscrição máxima e a atual composição acionária da Companhia, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a subscrição de 3,5290718321 Ações ordinárias. Os direitos de preferência relacionados a subscrição das ações poderão ser livremente cedidos 6.1.3. O Aviso aos Acionistas, que será divulgado em 09 de agosto de 2016, informará as condições para o exercício do direito de preferência (“Aviso aos Acionistas”). Os acionistas que desejarem exercer o direito de preferência deverão manifestar sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 11 de agosto de 2016, inclusive, encerrando-se em 09 de setembro de 2016, inclusive (“Prazo de Exercício do Direito de Preferência”). 6.1.4. O Aumento de Capital somente poderá ser integralizado à vista, em moeda corrente nacional. A integralização das ações custodiadas na BM&FBovespa obedecerá às regras e procedimentos próprios da Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa, enquanto que a integralização das ações custodiadas perante a Custodiante seguirá os procedimentos e regras por ela estabelecidos. 6.1.5. Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, se ainda houver sobras, os acionistas da Companhia e/ou cessionários de direito de preferência que tenham expressamente manifestado no ato de subscrição sua intenção de subscrever sobras, deverão subscrever tais ações da Companhia dentro do prazo a ser divulgado pela Companhia por meio de novo Aviso aos Acionistas. Caso ao final do prazo para a subscrição das sobras não seja verificada a subscrição integral do valor máximo previsto para o Aumento de Capital, serão apuradas eventuais desistências, conforme indicado expressamente no ato de subscrição, sendo que nesses casos haverá a devolução dos valores integralizados pelos respectivos subscritores, sem juros ou correção monetária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para a subscrição das sobras. **6.2.** Depois de apuradas eventuais desistências, conforme expressamente indicado no ato de subscrição, e desde que atingido o valor mínimo de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para o Aumento de Capital, o Conselho de Administração da Companhia fica autorizado a homologar, total ou parcialmente, o Aumento de Capital. 6.2.1. Em caso de homologação parcial do Aumento de Capital não será concedido prazo adicional para revisão da decisão de investimento, tendo em vista que os acionistas terão a opção de condicionar a sua decisão de investimento no ato de subscrição, conforme descrito na Proposta da Administração. 6.2.2. A alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para adequá-lo ao valor final do novo capital social será deliberada oportunamente, após a finalização de todos os procedimentos relativos ao Aumento de Capital, direito de preferência e subscrição de sobras. **7. Lavratura, Publicação e Registro:** foi autorizada a lavratura e registro da presente ata na forma sumária, e a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os §§1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Mesa: Livinston Martins Bauermeister - Presidente; Giovanna Monaco Vecchio - Secretária. **Acionistas:** ALMOND TREE LLC (pp. Gabriella Levorin); Erwin Theodor Herman Louise Russel (pp. Gabriella Levorin); Rio Verde Consultoria e Participações Ltda. (pp. Marieta Langeani); PEACH TREE LLC (pp. Marieta Langeani); TURQUOISE CAPITAL C V (pp. Marieta Langeani); Marcelo Faria de Lima (pp. Marieta Langeani); Livinston Martins Bauermeister; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: DWS WAM FUND (pp. Paulo Roberto Bellentani Brandão); Maurice Ferdinand Bernard Marina Russel. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de agosto de 2016. **Livinston Martins Bauermeister** - Presidente, **Giovanna Monaco Vecchio** - Secretária. **Jucesp** nº 366.850/16-7 em 17/08/16. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Renovação Carismática Católica Brasil
Katia Roldi Zavaris, presidente do Escritório Administrativo da Renovação Carismática Católica do Brasil – RCCBRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas estatutariamente, vem, pelo presente, CONVOCAR os associados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá entre os dias 21 e 25 de Setembro de 2016, nas dependências da Casa de Retiros “Divino Paraíso” (Núcleo Rural Casa Grande MD 01/06, Via Tamanduá, Gama, Distrito Federal) com início no dia 22 de Setembro, às 8h, com primeira convocação com maioria qualificada dos associados (2/3) ou meia hora depois com maioria simples (50% + 1), tendo a seguinte ordem do dia:
• 21.09.2016 – Recepção dos associados;
• 22.09.2016 – Primeira convocação e instalação da Assembleia;
• 25.09.2016 – 12h/ Encerramento da Assembleia.
Pauta:
A) EM REGIME DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:
1. Regimento Interno (Informações); 2. Retiro do Conselho Nacional na Terra Santa e seus desdobramentos; 3. Jubileu de Ouro da RCC (Preparação e Festividades); 4. ECCLA/2016; 5. Comissão Ecumênica; 6. Comissão Missionária; 7. Reunião do ICCRS; 8. Escritório Nacional; 9. Sede Nacional; 10. Prestação de Contas; 11. Discernimento do Tema para 2017 12. Outros...
B) EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Eleição da Presidência do Escritório para o triênio 2017/2019.
Canas, 17 de Agosto de 2016.
Katia Roldi Zavaris
Presidente do Escritório Administrativo da
Renovação Carismática Católica do Brasil - RCCBRASIL
www.rccbrasil.org.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2016
O TJPB, através do Pregoeiro, torna público, que foram declaradas vencedoras e adjudicadas na citada licitação, cujo objeto é o Registro de Preços de materiais elétricos para atender as unidades judiciárias e administrativas pertencentes a este Poder, conforme anexo I, do Edital, às empresas: **MARIA DA SALETE DE MIRANDA FREIRE – ME** com o valor de R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais) no **lote 3**; R$ 26.225,00(vinte e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais) para o **lote 04**, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o **Lote 5**, R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o **lote 7**, R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) para o **lote 9**, MORENO BASTOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELLI com o valor de R$ 20.765,50 (vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o **lote 6**; G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA com o valor de R$ 50.999,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais) para o **lote 8**; IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA – ME com o valor de R$ 48.164,20 (quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para o **lote 10**; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME com o valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) para o **lote 11** e R$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais) para o **lote 12**. Registra-se que os **lotes 01** e **02** foram fracassados.
João Pessoa, 23 de agosto de 2016.
NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS - Pregoeiro TJ-PB

Eletrobras Furnas
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
BRASIL GOVERNO FEDERAL

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
1. PE.CSM.A.00047.16. 2. **FURNAS** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e vigia e portaria em áreas de Furnas, no âmbito de atuação da Gerencia de Centro de Serviços Compartilhados Minas Gerais – CSM.A, e monitoramento de CITV nas Usinas de Furnas, marechal Mascarenhas de Moraes e Luiz Carlos Barreto de Carvalho, localizadas em municípios dos Estados de Minas Gerais e São Paulo.
3. O Edital poderá ser consultado e obtido, no sítio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), UASG nº 926132 que também poderá ser acessado pelo endereço http://www.furnas.com.br - opção “Fornecedores/Editais”. 4. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 08/09/2016 (quinta-feira), às 09h, no mesmo endereço acima.
MARCOS ALVES MORAIS
Divisão de Centro de Serviços Compartilhados Minas Gerais

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2016

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 191/2016 para eventual aquisição de materiais para escritório, pelo período de 12 meses. Abertura: 06/09/2016 às 11:30 horas. Os interessados poderão examinar o edital e seus anexos no site www.comprasnet.gov.br.

Ana Claudia Floriano - Pregoeira

ATENDIMENTO ON-LINE FOLHA:
De segunda a sexta-feira, das 7h às 20h.
Sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h.
Acesse: www.folha.com.br/atendimento
FOLHA
NÃO DÁ PRA NÃO LER.

Fundação Zerbini - CNPJ: 50.644.053/0001-13 - **AVISO DE LICITAÇÃO -** A Fundação Zerbini torna público o processo abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração – InCor-HCFMUSP, a saber: Processo: 1142/16-Pregão Presencial 13/16 para Monitor Multiparametrico que será realizado em 16/09/2016 às 09:30 hrs. Os editais podem ser obtidos na íntegra no site: www.zerbini.org.br. **São Paulo, 19 de Agosto de 2016. Valmir Oliveira e Rafael Miranda.**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 23/16-ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO. Edital e envio de proposta a partir de **23/08/2016** às 8:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço: Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju- SE - 49.081-000. Telefone: (79) 3209-8694. Endereço eletrônico: licitacoes@tre-se.jus.br. Abertura das propostas: **05/09/2016** às 09:00 horas (Horário de Brasília), no www.comprasgovernamentais.gov.br.

ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA
Pregoeiro

Fundação Zerbini - CNPJ: 50.644.053/0001-13 - **AVISO DE LICITAÇÃO -** A Fundação Zerbini torna público o processo abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração – InCor-HCFMUSP. Processo: 1090 e 1143/16-Pregão Presencial 04/16 para Aquisição de Fotóforos que será realizado em 21/09/2016 às 09:30 hrs. O edital poderá ser obtido na íntegra no site: www.zerbini.org.br. **São Paulo, 22 de Agosto de 2016. Valmir Oliveira e Rafael Miranda.**

Fundação Zerbini - CNPJ: 50.644.053/0001-13 - **AVISO DE LICITAÇÃO -** A Fundação Zerbini torna público o processo abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração – InCor-HCFMUSP, a saber: Processo: 1140/16-Pregão Presencial 08/16 para Monitor Multiparametrico que será realizado em 14/09/2016 às 09:30 hrs. Os editais podem ser obtidos na íntegra no site: www.zerbini.org.br. **São Paulo, 19 de Agosto de 2016. Valmir Oliveira e Rafael Miranda.**

A **SPDM–ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES**, situado na Rua Engenheiro Eugênio Motta, 313, Jardim Santista, Mogi das Cruzes/SP, convida as empresas interessadas em participar da **Concorrência nº SE-22/2016**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, limpeza e desinfecção hospitalar. O Edital estará a disposição dos interessados **no dia 30/08/2016, das 09 às 16 horas**, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2651 – Gestão de Contratos, Tel.: (11) 3170-6111.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDIFÍCIO SOROCOTUBA I

CONDOMINIO EDIFÍCIO SOROCOTUBA I, CNPJ 54.359.427/0001-00, situado a Rua Dois, 163 – Bairro Urbya Scorpius – Guarujá – SP – CEP 11446-400, CONVOCA todas as pessoas que lhe prestaram serviços registrados no período de 07/2001, 01 e 11/2002, 01/2003, 09, 10 e 12/2004, a comparecerem no condomínio, munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/PASEP), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS junto à Caixa Econômica Federal. Guarujá, 17 de agosto de 2016.

ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — Secretaria do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. nº 60.889.573/0001-40
Av. Miguel Stéfano, nº 4241, Água Funda - São Paulo - SP - Fone (0xx11) 5073-0811
PROCESSO Nº 0631LE1607 - LEILÃO Nº 001/2016
AVISO DE ABERTURA

Será realizado **no dia 15/09/2016, às 09h30min horas**, o **LEILÃO PÚBLICO** de 960.000 (novecentos e sessenta mil) quilos de Milho em grão, dividido em 16 (dezesseis) lotes, de 60.000 kg cada, safra 2015/2016, apropriado para o consumo, tipo amarelo, encontra-se com umidade adequada, livre de impurezas e grãos ardidos, estando ainda expurgado contra insetos, acondicionados a granel e armazenados na Unidade da CEAGESP em Tatuí-SP. **LOCAL DO LEILÃO: AV. MIGUEL STÉFANO, Nº 4241, ÁGUA FUNDA, SÃO PAULO - SP.** Este leilão será regido pela Lei nº 8.666/93, e, suas alterações posteriores e Portaria nº 033/2011 de 01/11/2011, da Fundação Parque Zoológico de São Paulo e demais normas aplicáveis. O edital, na íntegra, será fornecido gratuitamente aos interessados, que poderão retirá-lo no Setor de Compras da FPZSP, na Av. Miguel Stéfano, nº 4241, Água Funda, São Paulo - SP e na Divisão de Produção Rural da FPZSP, na Estrada do Jundiaquara nº 33, Araçoiaba da Serra - SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial. O edital estará também disponível no sítio eletrônico **www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos"** e http://www.zoologico.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (011) 5073-0811, ramal 2142 e 2114 ou pelo e-mail ariovaldorodrigues@sp.gov.br e rlemes@sp.gov.br.

São Paulo, 22 de agosto de 2016. Divisão de Materiais e Serviços

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2016

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 042/2016, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material bibliográfico. A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Abertura das propostas: às 13h (Horário de Brasília-DF) do dia 05/09/2016. O edital, contendo todas as informações, encontra-se disponível, para reprodução gráfica, no endereço acima, bem como no site: **www.tre-ba.jus.br**. Outras informações pelo telefone: (71) 3373-7318.

Salvador, 23 de agosto de 2016.
Milena Austregésilo Herêda
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA — BAHIA GOVERNO DO ESTADO

COMUNICADO DE ADIAMENTO – PE 003/2016

A Pregoeira da UGP/PROSUS/SESAB comunica aos interessados em participar da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2016, que tem por objeto a aquisição de duas unidades móveis, tipo ônibus, para coleta de sangue e de amostras de candidatos à doação de medula óssea, em Salvador e Região Metropolitana, para o Hemoba, marcada para o dia 25/8/16 às 10h, que fica adiada a sessão de abertura do referido certame para data e horário que serão divulgados oportunamente, em razão de Impugnação julgada procedente pelo Setor Técnico responsável pela especificação do objeto. Os interessados poderão obter informações através do site: www.licitacoes-e.com.br (Localizador BB: 641766) e/ou www.comprasnet.ba.gov.br ou, ainda, esclarecimentos pelos telefones (71) 3115-9607/9676. Salvador - BA, 22/8/16 - Juliana Brito Costa Cafezeiro - Pregoeira UGP/PROSUS.

SESAB

ATENDIMENTO ON-LINE FOLHA: SIMPLES, DIRETO E INTELIGENTE.
Você, assinante, tem mais um canal de comunicação direto com a Folha: o ATENDIMENTO ON-LINE.
Converse em tempo real com um de nossos atendentes para solicitar serviços, tirar suas dúvidas e interagir.
De segunda a sexta-feira, das 7h às 20h. Sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h.
Acesse: www.folha.com.br/atendimento
FOLHA
NÃO DÁ PRA NÃO LER.

TECNISA
Mais construtora por m²

TECNISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

AVISO AOS ACIONISTAS - INÍCIO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Tecnisa S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 5º andar, conjuntos 51, 52, 53 e 54, parte, bloco B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.331.613, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.065.557/0001-12, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 20435 ("Companhia"), uma das maiores incorporadoras de empreendimentos residenciais do Brasil, que trabalha de forma integrada (incorporação, construção e intermediação de vendas), com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código TCSA3, vem pelo presente, em complemento ao fato relevante divulgado em 23 de junho de 2016 ("Fato Relevante") e do aviso aos acionistas divulgado em 29 de junho de 2016 ("Aviso aos Acionistas"), informar a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral o quanto segue: **1. Aumento do Capital Social:** 1.1. Aumento de Capital. O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 28 de junho de 2016, aprovou, dentro do limite do capital autorizado, um aumento de capital social da Companhia, no valor de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com a emissão, para subscrição privada, de até 100.000.000 (cem milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão por ação de R$ 2,00 (dois reais) ("Aumento de Capital"), fixado nos termos do artigo 170, § 1º, III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição particular de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, nos termos do artigo 170 da Lei das S.A. 1.2. Condição Suspensiva do Aumento de Capital. Conforme Aviso aos Acionistas, a eficácia do Aumento de Capital estava suspensa, condicionada, nos termos do artigo 126 do Código Civil, à aprovação, pelas autoridades de defesa da concorrência, da realização do investimento da Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações ("Cyrela") na Companhia. 1.3. Implemento da Condição Suspensiva do Aumento de Capital. Em 3 de agosto de 2016, o Superintendente Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) prolatou decisão aprovando, sem restrições, a operação. A decisão foi publicada no Diário Oficial da União em 4 de agosto de 2016, com trânsito em julgado em 19 de agosto de 2016. 1.4. Homologação Parcial. Será admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas, no mínimo, 62.348.778 (sessenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, correspondendo a um aumento mínimo de R$ 124.697.556,00 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) ("Subscrição Mínima"). 1.5. Obrigação de Subscrição. Conforme divulgado por meio do Fato Relevante, a Companhia celebrou acordo de subscrição de ações e outras avenças ("Acordo de Subscrição") com JAR Participações Ltda., Meyer Joseph Nigri ("Atuais Acionistas") e Cyrela (e, em conjunto com os Atuais Acionistas, os "Subscritores"), por meio do qual: (i) a Companhia assumiu, dentre outros, o dever e a obrigação de, nos termos e condições previstos no Acordo de Subscrição, realizar o Aumento de Capital; e (ii) os Subscritores assumiram o dever e a obrigação de, no âmbito do Aumento de Capital, subscrever e integralizar, em conjunto, uma quantidade mínima de ações no valor total de R$ 124.697.556,00 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) e uma quantidade máxima de ações no valor total de R$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais). 1.6. Garantia da Subscrição Mínima. Por força da obrigação de subscrição assumida pelos Subscritores, conforme acima mencionada, o atingimento da Subscrição Mínima está garantido. **2. Alteração do Capital Social:** 2.1. Valor Mínimo do Aumento de Capital. Na hipótese de serem subscritas apenas as ações da Subscrição Mínima, o capital social da Companhia passará a ser de R$ 1.197.513.187,80 (um bilhão, cento e noventa e sete milhões, quinhentos e treze mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), dividido em 235.848.778 (duzentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, setecentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. 2.2. Valor Máximo do Aumento de Capital. Caso as ações do Aumento de Capital sejam subscritas em sua integralidade, o capital social da Companhia passará a ser de R$ 1.272.815.631,80 (um bilhão, duzentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), dividido em 273.500.000 (duzentos e setenta e três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. 2.3. Valor do Aumento de Capital pelos Subscritores. Ainda, na hipótese de apenas os Subscritores subscreverem ações, o valor do Aumento de Capital será de R$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), passando a cifra do capital social a ser R$ 1.242.815.631,80 (um bilhão, duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), dividido em 258.500.000 (duzentos e cinquenta e oito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **3. Preço de Emissão das Novas Ações:** 3.1. Preço de Emissão. O preço de emissão de cada nova ação é de R$ 2,00 (dois reais) por ação. 3.2. Critério de Fixação do Preço de Emissão. O preço de emissão foi fixado sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas da Companhia, com base na média das cotações de fechamento das ações de emissão da Companhia na bolsa de valores, ponderada pelo volume de ações negociadas, no período compreendido entre 11 de maio de 2016, inclusive, e 22 de junho de 2016, inclusive, com aplicação de um deságio de, aproximadamente, 15% (quinze por cento), conforme facultado pela parte final do dispositivo legal. 3.3. Destinação do Preço de Emissão. Os recursos obtidos com o Aumento de Capital social serão utilizados para: (1) reforçar a liquidez da Companhia e melhorar a sua estrutura de capital; (2) reduzir o seu nível de endividamento total líquido da posição de caixa e equivalentes de caixa; e (3) operar com uma estrutura de capital menos alavancada. **4. Direito das Ações Emitidas no Aumento de Capital:** 4.1. Igualdade de Direitos. As novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que venham ou tenham sido declarados a partir de 28 de junho de 2016, em igualdade de condições com as demais ações já existentes. **5. Forma de Integralização das Ações:** 5.1. Integralização. As ações subscritas deverão ser integralizadas à vista, por meio das seguintes formas: (1) moeda corrente nacional; (2) capitalização, exclusivamente, dos seguintes créditos de titularidade do subscritor contra a Companhia: (a) créditos do saldo a pagar de dividendos declarados na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2016, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 215.932/16-0, em sessão de 20 de maio de 2016, com pagamento até o final do presente exercício social; (b) créditos decorrentes de contratos de mútuo celebrados entre a Companhia e o subscritor; e (c) debêntures emitidas pela Companhia. 5.1.1. Em caso de integralização das ações por meio da capitalização de créditos do subscritor contra a Companhia, incluindo créditos de debêntures, o valor capitalizado será, necessariamente, o valor do referido crédito capitalizado reconhecido no último formulário de informações trimestrais da Companhia (formulário ITR), conforme a data de subscrição, descontados eventuais pagamentos realizados pela Companhia entre a data-base do último formulário de informações trimestrais da Companhia e a data da efetiva integralização. 5.1.2. **O subscritor que integralizar as ações por meio da capitalização de créditos contra a Companhia, incluindo debêntures, reconhece que eventuais juros, encargos e remuneração incidentes sobre o crédito entre a data-base do último formulário de informações trimestrais da Companhia (formulário ITR) e a data da efetiva integralização não serão capitalizados e reverterão em favor da Companhia, de modo que, uma vez capitalizados os créditos, incluindo as debêntures, nenhum valor será devido pela Companhia a título de juros, encargos ou remuneração em relação a tais créditos. 6. Direito de Preferência e Quantidade de Novas Ações a Serem Subscritas por Cada Acionista no Aumento de Capital:** 6.1. Data-Base do Direito de Preferência. Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia ("Escrituradora"), da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA ("Central Depositária") e da Companhia, os acionistas da Companhia terão direito de preferência na subscrição das novas ações, na proporção de suas participações no capital da Companhia no dia 24 de agosto de 2016, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive. 6.2. Direito de Subscrição por Ação. Tendo em vista o valor máximo do Aumento de Capital e a atual composição acionária da Companhia, cada ação ordinária já existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,576368876081 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (ou seja, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas ações correspondente a 57,6368876081% do número de ações de que for titular na data-base mencionada no item 6.1 acima). 6.3. Frações de Ações. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito à subscrição das eventuais sobras ou, se for o caso, do rateio das ações serão desconsideradas. **7. Negociação "Ex-Direito" de Subscrição:** 7.1. Data de Negociação "ex-direito" de Subscrição. A partir de 25 de agosto de 2016, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex-direitos" de subscrição. **8. Cessão de Direito de Subscrição:** 8.1. Possibilidade de Cessão do Direito de Preferência. O direito de preferência para a subscrição das ações objeto do Aumento de Capital poderá ser livremente cedido a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A. 8.1.1. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no item 9, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do prazo referido. 8.2. Ações Registradas na Escrituradora. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estiverem registradas nos livros de registro da Escrituradora (ambiente escritural) poderão ceder seus direitos de preferência na subscrição (que incluem o direito à subscrição de sobras) por meio de uma das agências especializadas listadas no item 16 deste aviso aos acionistas. 8.3. Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estiverem depositadas na Central Depositária de Ativos poderão negociar seus direitos de direitos de preferência na subscrição de ações no Aumento de Capital (que incluem o direito à subscrição de sobras) na BM&FBOVESPA, sob o código "TCSA1", por meio de seus respectivos agentes de custódia, devendo observar os procedimentos e prazos da Central Depositária de Ativos e dos respectivos agentes de custódia. 8.4. Impossibilidade de Cessão do Direito de Subscrição de Sobras. Será vedada a cessão do direito de subscrição de sobras de maneira independente ou autônoma do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital. **9. Prazo para a Subscrição de Novas Ações:** 9.1. Prazo para exercício do direito de preferência. O direito de preferência para subscrição das novas ações deverá ser exercido entre o dia 25 de agosto de 2016, inclusive, e o dia 24 de setembro de 2016, inclusive ("Prazo do Exercício do Direito de Preferência"). **10. Procedimentos para Subscrição de Novas Ações:** 10.1. Possibilidade de Condicionar a Decisão no Aumento de Capital. Em razão da possibilidade de homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, os subscritores poderão condicionar sua decisão de investimento às condições finais do Aumento de Capital. 10.1.1. Ao firmar o boletim de subscrição o subscritor poderá condicionar a subscrição das ações: (1) à subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital; ou (2) à subscrição de uma proporção ou quantidade mínima das ações, definida conforme critério do próprio subscritor, mas que não poderá ser inferior à Subscrição Mínima. 10.1.2. No caso da opção 2 acima, o subscritor, no ato da subscrição, deverá indicar, caso verificada a condição, se receberá: (a) a totalidade das ações por ele subscritas; ou (b) a quantidade de ações equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital. Na falta de manifestação expressa, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações por ele subscritas. 10.1.3. O subscritor que decida fazer uso dos direitos previstos acima deve fazê-lo expressamente, por meio de indicação no campo próprio do boletim de subscrição, informando: (i) se sua subscrição é condicionada à subscrição da totalidade do Aumento de Capital; (ii) se sua subscrição é condicionada à subscrição de uma proporção ou quantidade mínima das ações a serem emitidas no Aumento de Capital, definida conforme critério do próprio investidor (que não poderá ser inferior à Subscrição Mínima, e não poderá ser superior ao valor do Aumento de Capital aprovado pela Companhia), escolhendo uma das seguintes alternativas: (a) desejo receber o total das ações por mim subscritas, independentemente do valor do Aumento do Capital; ou (b) desejo receber a quantidade de ações equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital. 10.1.4. Caso tenha assinalado a opção 2(b), o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver os valores excedentes (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido pelo montante necessário para que apenas mantenha sua participação proporcional no capital social da Companhia):o banco, a agência, a conta corrente, seu nome ou denominação social, seu CPF ou CNPJ, seu endereço e telefone. 10.1.5. Não será possível a negociação de recibos de subscrição daqueles que tenham exercido a subscrição de forma suscetível a variações posteriores (ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrita na opção 2(a)). Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrente da negociação de recibos de subscrição, uma vez que estão sujeitos a condições futuras e eventuais. 10.2. Ações Registradas na Escrituradora. Os acionistas cujas ações estejam registradas na Escrituradora (ambiente escritural) deverão exercer seu direito de preferência até 23 de setembro de 2016, às 16h, horário de Brasília, em uma das agências especializadas indicadas no final deste aviso aos acionistas, mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Escrituradora, e a entrega da documentação descrita no item 17 abaixo. *10.2.1. Formas de integralização*. Os acionistas cujas ações estiverem registradas na Escrituradora poderão integralizar ações subscritas em moeda corrente nacional e/ou por meio da capitalização, exclusivamente, dos seguintes créditos de titularidade do subscritor contra a Companhia: (a) créditos do saldo a pagar de dividendos declarados na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2016, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 215.932/16-0, em sessão de 20 de maio de 2016, com pagamento até o final do presente exercício social; (b) créditos decorrentes de contratos de mútuo celebrados entre a Companhia e o subscritor; e (c) debêntures emitidas pela Companhia. *10.2.2. Capitalização de debêntures*. Visto que as debêntures de emissão da Companhia são negociadas e estão custodiadas na CETIP S.A., o subscritor que for titular de debêntures e desejar integralizar as ações por meio da capitalização das debêntures deverá, por meio do seu agente de custódia, enviar à Escrituradora uma ordem de transferência das debêntures a serem capitalizadas para a Companhia. *10.2.3. Capitalização de mútuos*. O subscritor que for credor da Companhia decorrente de contrato de mútuo celebrado com a Companhia deverá, no ato da subscrição junto à Escrituradora, indicar o valor dos créditos capitalizados e apresentar cópia de toda a documentação relacionada ao referido crédito. A existência do crédito e o valor a ser capitalizado, conforme último formulário de informações trimestrais da Companhia (formulário ITR), estarão sujeitos à validação e confirmação pela Companhia. *10.2.4. Capitalização de crédito de dividendos*. O subscritor que desejar integralizar as ações por meio da capitalização de créditos de dividendos deverá indicar tal opção no ato da assinatura do boletim de subscrição e autorizar a Escrituradora a debitar o valor de tais créditos em contrapartida às ações a serem emitidas.10.3. Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos. Os acionistas titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos deverão exercer o direito de preferência por meio de seus agentes de custódia, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela BM&FBOVESPA. *10.3.1. Formas de integralização*. Os acionistas participantes da Central Depositária de Ativos somente poderão integralizar as ações subscritas por meio de seus agentes de custódia em moeda corrente nacional e/ou créditos do saldo a pagar de dividendos declarados na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2016, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 215.932/16-0, em sessão de 20 de maio de 2016. *10.3.2. Capitalização de debêntures.* O titular de direitos de subscrição que for titular de debêntures de emissão da Companhia e desejar capitalizar tais debêntures somente poderá subscrever e integralizar ações por meio da Escrituradora. Para tanto, deverá, por meio de seu agente de custódia, retirar seus direitos de subscrição da Central Depositária de Ativos e realizar a subscrição e a integralização no ambiente escritural diretamente junto à Escrituradora, conforme procedimentos mencionados no item 10.2.2 acima. *10.3.3. Capitalização de mútuos*. O titular de direitos de subscrição que for credor da Companhia decorrente de contrato de mútuo e desejar capitalizar tais créditos somente poderá subscrever e integralizar ações por meio da Escrituradora. Para tanto, deverá, por meio de seu agente de custódia, retirar seus direitos de subscrição da Central Depositária de Ativos e realizar a subscrição e a integralização no ambiente escritural diretamente junto à Escrituradora, conforme procedimentos mencionados no item 10.2.3 acima. *10.3.4. Capitalização de crédito de dividendos.* O titular de direitos de subscrição que desejar integralizar as ações por meio da capitalização de créditos de dividendos deverá fazê-lo por meio de seu agente de custódia, observados os prazos e procedimentos da Central Depositária de Ativos. **11. Ações não subscritas e Subscrição de Sobras:** 11.1. Sobras de Ações. Se existirem sobras de ações não subscritas (mesmo que já tenha sido atingida a Subscrição Mínima) depois de encerrado o Prazo do Exercício do Direito de Preferência, será concedido prazo de 5 (cinco) dias para os subscritores que, no ato da subscrição, solicitaram reserva de sobras, subscreverem eventuais ações não subscritas. 11.2. Direito de Subscrição de Sobras. Nos termos do artigo 171,§ 7º, "b" da Lei das S.A., o subscritor poderá subscrever sobras na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações - tanto próprios como adquiridos de terceiros - que efetiva e tempestivamente houver exercido. A proporção de sobras que cada subscritor interessado poderá subscrever será calculada pela multiplicação (1) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de sobras de ações disponíveis para serem subscritas pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência por todos os subscritores que solicitaram reserva de sobras, com base na seguinte fórmula:

$$TS = As * \left(\frac{S}{TAs}\right)$$

Onde: **TS** significa o número total de sobras que podem ser subscritas pelo subscritor. **As** significa o número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência. **S** significa o número total de sobras de ações disponíveis para serem subscritas. **TAs** significa o número total de ações efetivamente subscritas, durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência, por todos os subscritores que solicitaram reserva de sobras. 11.3. Pedidos Adicionais de Sobras. No ato da subscrição das sobras a que fizer jus, nos termos do item 11.5 abaixo, o subscritor poderá solicitar um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras. Desse modo, a quantidade de ações subscritas durante o período de subscrição de sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de sobras a que cada acionista fará jus, até o limite de sobras disponíveis. 11.3.1. Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais exceda ao montante de sobras disponíveis, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de sobras adicionais, devendo estas serem rateadas proporcionalmente ao número de ações que tais subscritores tenham subscrito no exercício do direito de preferência. A proporção de sobras adicionais que tocar a cada subscritor será calculada pela multiplicação (1) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de sobras remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência por todos os subscritores que remanescem interessados nas sobras. 11.3.2. Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais seja igual ou inferior ao montante de sobras disponíveis, os pedidos de sobras adicionais serão integralmente atendidos. 11.4. Procedimentos de subscrição e integralização de sobras. Tendo em vista a possibilidade de pedidos adicionais de sobras e a eventual necessidade de realizar rateio de sobras, os procedimentos e prazos específicos para a alocação e integralização das sobras serão detalhados em novo aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia. 11.5. Leilão de Ações. Em face da possibilidade de homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito e considerando que o compromisso firme de subscrição dos Subscritores assegurará a Subscrição Mínima, não será realizado, findo o período de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, § 7º, "b", in fine, da Lei das S.A. **12. Procedimento para Subscrição de Sobras e Pedidos de Sobras Adicionais:** 12.1. Ações Registradas na Escrituradora. Aqueles que exercerem os direitos de subscrição por meio da Escrituradora deverão observar as regras estabelecidas por essa instituição para a subscrição de sobras.12.2. Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos. Aqueles que exercerem os direitos de subscrição por meio de seus agentes de custódia deverão observar as regras da BM&FBOVESPA para a subscrição de sobras. 12.2.1. Cada subscritor deverá verificar com seu agente de custódia o procedimento a ser seguido para a subscrição e integralização das sobras. **13. Inexistência de Prazo para Retratação do Investimento:** 13.1. Não Abertura do Prazo para Retratação. Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, nos termos do item 10.1 acima, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final das rodadas de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito. **14. Homologação Total ou Parcial do Aumento de Capital:** 14.1. Homologação Parcial do Aumento de Capital. Atingida a Subscrição Mínima e ultimada a rodada para subscrição de sobras, será realizada uma reunião do Conselho de Administração para homologar o aumento do capital, ainda que parcialmente subscrito, sem a necessidade de reforma ou alteração do estatuto da Companhia. **15. Créditos dos Recibos de Subscrição e das Ações:**15.1. Recibos de Subscrição na Escrituradora. Os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência na Escrituradora (ambiente escritural) estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição. Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de sobras na Escrituradora (ambiente escritural) estarão disponíveis aos subscritores na data a ser fixada em novo aviso aos acionistas. 15.2. Recibos de Subscrição na Central Depositária de Ativos. Os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência na BM&FBOVESPA estarão disponíveis aos subscritores no dia seguinte a data da integralização das respectivas ações, realizadas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência. Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de sobras na BM&FBOVESPA estarão disponíveis aos subscritores na data fixada no aviso aos acionistas que informará sobre a abertura de prazo e procedimentos para subscrição das sobras de ações na Central Depositária de Ativos. 15.3. Crédito das Ações Subscritas. As ações subscritas serão emitidas e creditadas em nome dos subscritoresem até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia. **16. Locais de Atendimento da Escrituradora:** 16.1. Agências Especializadas. Os acionistas cujas ações estejam registradas na Escrituradora (ambiente escritural) poderão exercer os direitos mencionados neste aviso aos acionistas em uma das agências especializadas abaixo: **Agência Especializada Valores Mobiliários Belo Horizonte:** Avenida João Pinheiro, 195 - Subsolo - Centro; **Agência Especializada Valores Mobiliários Rio de Janeiro:** Avenida Almirante Barroso, 52 - 2º andar - Centro; **Agência Especializada Valores Mobiliários São Paulo:** Rua Boa Vista, 176 - 1º Subsolo - Centro; **Agência Especializada Valores Mobiliários Salvador:** Avenida Estados Unidos, 50 - 2º andar - Comércio. **17. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direitos para os Acionistas no Ambiente Escritural:** 17.1. Pessoa Natural. Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e comprovante de endereço. 17.2. Pessoa Jurídica. Cópia simples do contrato social ou do estatuto social e da ata de assembleia ou reunião que elegeu os administradores em exercício, devidamente arquivada na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, e comprovante de endereço. 17.3. Representação. No caso de representação por procurador, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida. **18. Informações Adicionais:** 18.1. Informações adicionais. Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da CVM (www.cvm.gov.br), da BMF&BOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) ou no Departamento de Relações com Investidores Acionistas da Companhia, por meio do endereço eletrônico (e-mail) ri@tecnisa.com.br. São Paulo, 20 de agosto de 2016. **Vasco de Freitas Barcellos Neto -** Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

TCSA3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA — IBRA IMOB SMLL INDX IGCT ITAG IGC

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2016.

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 12 de julho de 2016, na filial da Equatorial Energia S.A., na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633 – Gr. 708 – Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, às 10:30 horas. **2. CONVOCAÇÃO**: Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. **3. QUORUM E PRESENÇA**: Presentes os seguintes membros deste conselho: **Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Saggioro, Guilherme Mexias Aché, Marcelo Souza Monteiro e Luis Henrique de Moura Gonçalves**. **4. MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto. **5. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. David Abdalla Pires Leal para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações; e (ii) Nos termos do art. 17, "m", do Estatuto Social da Companhia, e do art. 142, IX, da Lei 6.404/76, ratificar a escolha da empresa **KPMG Auditores Independentes** para funcionar como auditores independentes da Companhia. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **7. ASSINATURA DOS PRESENTES**: **Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** José Silva Sobral Neto; **Membros do Conselho de Administração: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Saggioro, Guilherme Mexias Aché, Marcelo Souza Monteiro** e **Luis Henrique de Moura Gonçalves**. Certifico o registro em 12/08/2016, sob o número 20160579384. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária Geral – JUCEMA.

Equatorial Energia S.A.
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8 - Companhia Aberta

equatorial ENERGIA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2016

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 10 de agosto de 2016, na filial da Equatorial Energia S.A., na sede social da Companhia, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, às 10:00 horas. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. **3. QUORUM E PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: **Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Saggioro, Guilherme Mexias Aché, Marcelo Souza Monteiro e Luis Henrique de Moura Gonçalves. 4. MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação e autorização **(i)** na qualidade de acionista da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA ("Emissora"), da realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, em duas séries, realizada por meio de colocação privada, no valor de até R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), bem como a celebração dos documentos relativos à Emissão, nos termos do artigo 17, incisos (l), (u) e (v) do estatuto social da Companhia; **(ii)** de outorga e constituição, pela Companhia, de garantia fidejussória representada por fiança ("Fiança") em favor do titular de Debêntures, nos termos do artigo 17, incisos (p) e (v) do estatuto social da Companhia; e **(iii)** para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos, bem como firme todos e quaisquer documentos necessários para a **(iii.1)** implementação, formalização e realização da Emissão; e **(iii.2)** prestação e constituição das Garantias (conforme abaixo definido). **6. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: **(i)** a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores; **(ii)** a realização da Emissão pela Emissora, bem como a celebração, na qualidade de acionista da Emissora de todos os documentos a serem firmados no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando: (a) a *"Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada da Centrais Elétricas do Pará S.A – CELPA"*, celebrado entre a Emissora, a Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.136.970/0001-11, representado por seu gestor Vinci Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, n° 336, 5° andar, parte, Leblon, CEP 22.431-002, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.077.576/0001-73, na qualidade de debenturista, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Escritura de Emissão"), a qual descreverá todas as características da Emissão; (b) a fim de garantir as Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), a Emissora e o Debenturista deverão celebrar: (b.1) o *"Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia"* a ser celebrado entre a Emissora, o Debenturista, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária"), pelo qual a Emissora alienará, em caráter fiduciário, a propriedade resolúvel e a posse indireta de fração ideal correspondente à 80,53489% do imóvel urbano objeto da matrícula nº 396, do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Belém, Estado do Pará, conforme descrição constante no Contrato de Alienação Fiduciária, com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações que lhe forem acrescidas, presentes e futuras, nos termos da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, em benefício do Debenturista ("Imóvel" e "Alienação Fiduciária do Imóvel", respectivamente); (b.2) o *"Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças"* a ser celebrado entre a Emissora, o Debenturista, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária do Imóvel, as "Garantias Reais"), por meio da qual a Emissora cederá a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de determinados direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, correspondente a determinado percentual dos recursos creditados, depositados ou mantidos na Conta Arrecadadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Direitos Creditórios"), decorrentes da prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, os quais serão pagos pelos usuários da categoria residencial, comercial e industrial ("Prestação de Serviços Públicos"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" e, em conjunto com a Fiança e a Alienação Fiduciária do Imóvel, as "Garantias"); e (c) a fim de garantir as Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), a Emissora, o Debenturista e a Companhia, qualidade de interveniente anuente, deverão celebrar na Data de Integralização da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) os seguintes documentos: (c.1) o *"Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia"* ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária"), de modo a formalizar que a garantia representada pela Alienação Fiduciária do Imóvel passará a englobar as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, de forma "pari passu" e sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão; e (c.2) o *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças"* ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"), para refletir a cessão, pela Emissora, em caráter fiduciário, de determinados Direitos Creditórios (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) adicionais de modo a formalizar que a garantia representada pela Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios passará a englobar as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, de forma *"pari passu"* e sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, observado que as Garantias Reais deverão ter sempre valor equivalente ao Valor Global das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão). **(iii)** a outorga e constituição, pela Companhia, da Fiança em garantia do fiel e pontual pagamento da dívida da Emissora representada pelas Debêntures, incluindo o respectivo valor nominal unitário, acrescido dos juros remuneratórios e os encargos moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), nos termos da Escritura de Emissão, obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a Emissora e principal pagadora do valor devido em razão das Obrigações Garantidas. Além da Fiança, a Emissão contará com garantia representada pela Alienação Fiduciária de Imóvel e pela Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia a (a) praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à (a.1) implementação, formalização e realização da Emissão; (a.2) prestação e constituição das Garantias, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item (iv); (b) contratar os assessores legais, bem como de quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão, conforme aplicável; e (c) praticar quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações acima, especialmente para a realização da Emissão e a constituição das Garantias, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos promovidos pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **8. ASSINATURA DOS PRESENTES: Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** José Silva Sobral Neto; **Membros do Conselho de Administração: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Saggioro, Guilherme Mexias Aché, Marcelo Souza Monteiro e Luis Henrique de Moura Gonçalves.**

Equatorial Energia S.A.
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8 - Companhia Aberta

equatorial ENERGIA

Correntistas podem renegociar dívidas com o banco pela internet

Especialistas recomendam que cliente barganhe com gerente antes de fechar contrato

Inadimplência em alta estimula instituições a buscar novas formas de levar devedores a honrar compromissos

EULINA OLIVEIRA
DE SÃO PAULO

O aumento da inadimplência fez com que os bancos abrissem sites exclusivos para renegociação de dívidas de seus correntistas. Nessas plataformas, todos os débitos do cliente —em cartão de crédito e cheque especial, por exemplo— podem ser somados e se transformar em um único crédito pessoal.

As instituições financeiras apostam que a discrição do sistema, em que o cliente não precisa falar com o gerente e fica livre de cobranças por telefone, serve como estímulo para a quitação das dívidas.

Mas, para educadores financeiros, a ferramenta pode fazer o cliente pagar mais na hora de sair do negativo. Para eles, a negociação pessoal sempre será mais vantajosa do que a feita por computador, já que possibilita obter descontos melhores.

"É preciso tomar cuidado com a questão da impessoalidade, já que o cliente vai estar conversando com o computador, que oferece opções já fechadas de parcelamento", afirma o educador financeiro Silvio Bianchi.

Ele argumenta que, pela internet, a pessoa não vai poder dar "aquela choradinha" para obter um desconto, o que poderia ocorrer se conversasse com o gerente.

Na renegociação pela internet, o correntista não consegue saber se a taxa de juros cobrada no novo contrato é a mais barata possível.

Questionados, os bancos não informaram a taxa do crédito renegociado.

De acordo com o Banco Central, a taxa média de juros para pessoa física na renegociação era de 56% ao ano, no levantamento de junho. No cheque especial, era de 315% ao ano, enquanto no cartão de crédito chega a 470% ao ano.

Só trocar a dívida não é suficiente, diz Reinaldo Domingos, presidente da Abefin (Associação Brasileira de Educadores Financeiros). "Se não houver condições de pagar, é melhor nem renegociar e esperar o momento mais adequado para fechar um acordo", afirma.

MELHOR PARA BANCOS

A combinação de juros, inflação e desemprego em alta fez a inadimplência das pessoas físicas subir para 6,1% no mês de junho, ante 5,3% há um ano. Isso significa mais custo para os bancos, que precisam reforçar suas reservas contra calotes.

O Banco do Brasil lançou um canal de renegociação em 2014 e fechou 280 mil acordos desde então. O total de dívidas já renegociadas é de R$ 2,8 bilhões, afirma Walter Malieni Júnior, vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos do BB.

De acordo com o executivo, 80% dos acordos de renegociação fechados via internet são cumpridos —taxa maior que a obtida pelas empresas de cobrança, que é de aproximadamente 70%.

No Itaú Unibanco, o sucesso das negociações no ambiente digital é, em média, 20% maior na comparação com outros canais, segundo Adriano Pedroti, diretor de Crédito e Cobrança da instituição.

"O cliente consegue, em poucos segundos, solucionar suas pendências pelos diversos meios digitais. É bom para o cliente, que ganha tempo, e também para o banco", afirma Pedroti.

A Caixa lançou sua plataforma em julho. Além do site exclusivo, montou uma frente de renegociação em seus perfis no Facebook e no Twitter e planeja lançar um aplicativo dedicado ao serviço.

No caso do Bradesco, a solução foi firmar parcerias com os portais Quero Quitar e Acordo Certo. Segundo o banco, neste ano já foram realizadas mais de 60 mil consultas de clientes aos portais. A instituição não informou o total renegociado.

Já o Santander diz que está desenvolvendo uma solução via web, que abrange todos os produtos para renegociação. Por enquanto, é possível negociar com um atendente via chat pelo site do banco.

RENEGOCIAÇÃO ON-LINE

CAIXA
www.caixa.gov.br/negociar

O que pode ser renegociado: dívidas de empréstimos e financiamentos com atraso superior a 60 dias e no valor total de até R$ 49 mil.

O que não entra na renegociação: dívidas de cartão de crédito e financiamento habitacional

Condições: a dívida pode ser parcelada em até 96 meses, mas é necessário pagar 10% na primeira parcela

BANCO DO BRASIL
www.bb.com.br/solucaodedividas

O que pode ser renegociado: dívidas atrasadas ou em dia de cartão de crédito, cheque especial e empréstimos. O cliente pode transformar o saldo de várias dívidas em uma única parcela mensal

BRADESCO
www.queroquitar.com.br ou www.acordocerto.com.br

Quem pode renegociar: clientes com dívidas vencidas entre 360 e 1.080 dias

ITAÚ
www.itau.com.br/renegocie

Como renegociar: pelo site, os clientes podem sugerir uma proposta de renegociação e conversar com atendentes via chat

SANTANDER
www.santander.com.br

Como renegociar: pela internet, apenas via chat no site do banco

VEM A TRABALHO?
VEJA NOSSAS TARIFAS CORPORATIVAS.
Dois endereços em São Paulo.
Reservas: 0800 773 4663
grupoaldan.com.br/georgev
GEORGE V
ALTO DE PINHEIROS & CASA BRANCA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

O **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo**, por seu Diretor-Coordenador infra-assinado, nos termos em que dispõem o artigo 8º, III da Constituição Federal e artigo 22 e seus parágrafos do seu Estatuto Social, convoca todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, para a **Assembleia Geral Ordinária** da entidade, a realizar-se no dia **27 de agosto de 2016**, com a **primeira chamada às 09h30min** e a **segunda chamada às 10h00min**, em sua sede social sito à Rua Conselheiro Ramalho, 992/988, Bela Vista, SP, tendo como temário o que segue: **1º - Leitura, Discussão e Aprovação do Regimento Eleitoral para as Eleições Sindicais - Gestão 2016/2019; 2º - Eleição de associados para compor a Comissão Eleitoral.**

São Paulo, 22 de agosto de 2016. **Sérgio Ipoldo Guimarães** - Diretor-Coordenador

LEILÃO
Imóvel Rural em Tupã/SP
R. Julio Dualibi, s/n
A.T. 18.150m², com benfeitorias
Lance Inicial R$ 987.058,16
31/Ago - 14h – 2ª Praça
4ª VC de Jundiaí/SP
Confira esta e outras oportunidades no site!
WWW.SBJUD.COM.BR
(11) 4950-9660
superbid LEILÃO JUDICIAL

Canal Judicial
LEILÕES JUDICIAIS ELETRÔNICOS
CANALJUDICIAL.COM.BR
CONFIRA ESTES E MAIS DE 220 IMÓVEIS NO PORTAL
Canal.Judicial.Leilao.Eletronico

São Paulo – Capital

Escritório em São Paulo/SP
R. D. Lacerda Franco, 300, Pinheiros
A.T. 64m² à 69m², 1 vaga
Lance Inicial R$ 392.109,00
6/Set – 14h – Praça Única
2ª V. Falência de São Paulo/SP
Gestor: SUPERBID JUDICIAL

Apartamento em São Paulo/SP
R. Iubatinga, 397, V. Andrade
A.P. 304m², 4 dorms, 5 vagas
Lance Inicial R$ 779.633,86
7/Set – 14h – 2ª Praça
7ª VC Regional de Santo Amaro SP/SP
Gestor: SP LEILÕES

Apartamento em São Paulo/SP
R. Cincinato Braga, 511, Bela Vista
A.T. 350m², 4 dorms (2 suítes), 2 vagas
Lance Inicial R$ 1.738.685,51
31/Ago – 14h – 2ª Praça
13ª VC Central da Capital/SP (JM)
Gestor: SP LEILÕES

Apartamento em São Paulo/SP
R. Peixoto Gomide, 569, Cerqueira César
A.T. 109m², A.U. 88m², 2 dorms, 1 vaga
Lance Inicial R$ 521.181,22
25/Ago – 14h – 2ª Praça
4ª VC Central da Capital/SP (JM)
Gestor: SP LEILÕES

Galpão Industrial em São Paulo/SP
R. Carlos José Michelon, 293/333
Vl. Maria, A.T. 7.334m², A.C. 9.627m²
Lance Inicial R$ 16.000.000,00
31/Ago – 10h – 1ª Praça
4ª VC de Barueri/SP
Gestor: GOLD LEILÕES

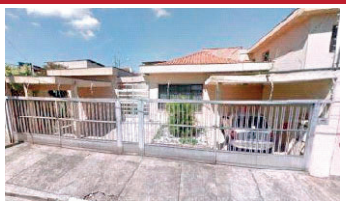
Casas em São Paulo/SP
R. Aracatiaçu, 86, Jd. Cotinha
S. Miguel Paulista, A.T. 251m²
Lance Inicial R$ 568.284,52
2/Set – 12h30 – 1ª Praça
3ª VC Regional de S. Miguel Pta SP/SP
Gestor: PUBLICUM

Apartamento em São Paulo/SP
R. Mario Rodrigues Fon, 25, Vl. Pedroso
A.T. 348m², A.C. 223m², 3 vagas
Lance Inicial R$ 591.447,67
23/Set – 10h – 1ª Praça
2ª VC Regional de S. Miguel Pta SP/SP
Gestor: PUBLICUM

São Paulo – Litoral

Apartamento em São Vicente/SP
Av. Antônio Emerich, 1.522
Vl. Cascatinha, A.C. 129m²
Lance Inicial R$ 213.100,00
8/Set – 14h20 – 1ª Praça
4ª VC de São Vicente/SP
Gestor: HASTANET

Apartamento em Santos/SP
R. Jurubatuba, 25, Aparecida
A.T. 47m², A.U. 42m², 2 dorms
Lance Inicial R$ 236.600,00
8/Set – 14h30 – 1ª Praça
12ª VC de Santos/SP
Gestor: HASTANET

Casa em Itanhaém/SP
R. Waldemar Magalhães, 589, Jd. Itapel
A.T. 258m², A.C. 62m²
Lance Inicial R$ 219.000,00
8/Set – 14h50 – 1ª Praça
1ª VC de Itanhaém/SP
Gestor: HASTANET

Apartamento em Santos/SP
R. Antônio Guenaga, 43, Ponta da Praia
A.T. 117m², A.U. 88m², 2 dorms
Lance Inicial R$ 525.500,00
8/Set – 15h – 1ª Praça
10ª VC de Santos/SP
Gestor: HASTANET

Apartamento em Santos/SP
R. Prefeito Antenor Bué, 422
A.U. 81m², A.C. 28m², 3 dorms
Lance Inicial R$ 408.415,65
25/Ago – 14h30 – 1ª Praça
25ª VC Central da Capital/SP (JM)
Gestor: SP LEILÕES

Interior e Grande São Paulo

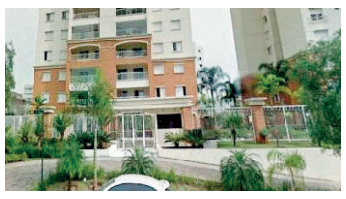
Apartamento em Sorocaba/SP
R. André Hurtado Garcia, 150, Jd. Judith
A.T. 180m², 3 dorms(1 suíte), 3 vagas
Lance Inicial R$ 299.696,94
24/Ago – 14h – 2ª Praça
3ª VC de Sorocaba/SP
Gestor: SUPERBID JUDICIAL

Terreno em Rio Claro/SP
Av. Brasil, Distrito Industrial
A.T. 18.363m²
Lance Inicial R$ 2.828.533,14
24/Ago – 14h – 2ª Praça
1ª VC de Joinville/SC
Gestor: SUPERBID JUDICIAL

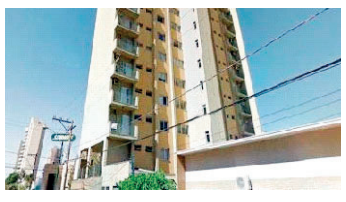
Apartamento em Araçatuba/SP
R. Duque de Caxias, 630, Centro
A.T. 189m², 3 dorms(1 suíte), 1 vaga
Lance Inicial R$ 228.000,00
30/Ago – 14h – 2ª Praça
5ª VC de Araçatuba/SP
Gestor: SUPERBID JUDICIAL

Imóvel em Rio Claro/SP
Av. 66-A, 281, Jd. América
A.T. 372m², A.C. 165m²
Lance Inicial R$ 456.722,50
26/Ago – 13h30 – Praça Única
4ª VC de Rio Claro/SP
Gestor: SUPERBID JUDICIAL

Gleba de Terras em M. das Cruzes/SP
Rod. Henrique Eroles, Km 69, Sabaúna
A.T. 7,26 alq, 6 casa e 2 barracões
Lance Inicial R$ 649.254,51
1/Set – 13h – 2ª Praça
3ª VC de Mogi das Cruzes/SP
Gestor: GOLD LEILÕES

Apartamento em São B. do Campo/SP
R. Reginalda C. Dias, 205
A.C. 42m², A.U. 51m²,
Lance Inicial R$ 203.705,66
16/Set – 14h30 – 1ª Praça
1ª VC de S. Bernardo do Campo/SP
Gestor: PUBLICUM

Casa em Botucatu/SP
R. Major Leônidas Cardoso, 55
Centro, A.T. 243m²
Lance Inicial R$ 183.732,17
23/Set – 15h30 – 1ª Praça
2ª VC de Botucatu/SP
Gestor: PUBLICUM

Apartamento em Pirituba/SP
Av. Agenor Couto de Magalhães, 222
A.P. 51m², 2 dorms, 1 vaga
Lance Inicial R$ 187.643,60
12/Set – 15h – 2ª Praça
25ª VC Central da Capital/SP (JM)
Gestor: SP LEILÕES

HASTANET LEILÕES JUDICIAIS Tel.: (11) 5052-9232
superbid Tel.: (11) 4950-9660
Gestto Gestão de Patrimônio Público Tel.: (27) 3026-8512
PUBLICUM Tel.: (11) 2149-2249
LEILOEI.COM Tel.: (11) 3422-5998
Gold Tel.: (11) 2741-9515
Themis Leilões Tel.: (11) 2059-0405
MARANGONI LEILÕES Tel.: (41) 3016-1816
SP LEILÕES Tel.: (11) 3774-9746

A **SPDM–ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES**, situado na Rua Engenheiro Eugênio Motta, 313, Jardim Santista, Mogi das Cruzes/SP, convida as empresas interessadas em participar da **Concorrência nº SE-22/2016**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, limpeza e desinfecção hospitalar. O Edital estará a disposição dos interessados **no dia 30/08/2016, das 09 às 16 horas**, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2651 – Gestão de Contratos, Tel.: (11) 3170-6111.

SPDM–ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/Centro de Tecnologia e Inclusão Parque Fontes do Ipiranga, convida as empresas interessadas em participar da **TOMADA DE PREÇOS SE nº 61/2016**, realizada para a Contratação de empresa especializada para seleção de melhores empresas para trabalhadores com deficiência. Os interessados devem retirar edital no dia 24/08/2016 das 10:00 as 16;00 hs à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2651, 2º andar, tel para contato (11) 3170.6337.

FUNASA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — MINISTÉRIO DA SAÚDE — BRASIL GOVERNO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Próprio, instituída pela Portaria nº 64, de 03/08/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 08/08/2016, CITA as Senhoras MICHELI DA SILVA MARINHO, CPF nº 028.455.037-09, GIOVANNA PEDUTI DE NARDO, CPF nº 430.943.978-08 e o Senhor MARCELO QUEIROGA MOTTA LIMA, CPF nº 633.819.907-72, Representantes Legais da Empresa PRO ATIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, comparecer à Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de São Paulo, à Rua Bento Freitas, nº 46, Vila Buarque, São Paulo/SP, para apresentar defesa escrita referente ao que consta no Processo nº 25290.002.661/2013-13, de acordo com a Lei nº 9.784/99 e com o princípio do contraditório e ampla defesa.

São Paulo, 10 de agosto de 2016
MARIANA DE GÓES CORRÊA
Presidente

Câmara Municipal de Itararé

DECRETO LEGISLATIVO nº 15, de 20 de agosto de 2016.
"Dispõe sobre a Cassação do Mandato Eletivo da Prefeita do Município de Itararé."
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO
CONSIDERANDO a denúncia apresentada pelo cidadão Eliton de Mello Mendes, protocolada na Secretaria desta Casa no dia 26 de fevereiro de 2016, sob número 203/16, contra a Prefeita Municipal Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi;
CONSIDERANDO que foi instalada Comissão Processante com o objetivo de apurar os fatos articulados naquela denúncia;
CONSIDERANDO que a referida denúncia foi acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal (através de quórum qualificado de dois terços);
CONSDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal considerou que a denunciada incidiu em FALTA DE DECORO para o exercício do mandato, por procedência da infração articulada na denúncia relacionada à aceitação da apresentação de orçamentos de forma ilegal (todos apresentados por uma única pessoa) frustrando o caráter competitivo do certame, com a conseqüente cassação do mandato da denunciada, em razão da caracterização da infração político-administrativa prevista no artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei n.º 201/67, por 11 votos favoráveis e 02 contrários;
CONSDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal considerou que a denunciada incidiu em FALTA DE DECORO para o exercício do mandato, por procedência da infração articulada na denúncia relacionada a aceitação de documento falsificado de empresa que não participou do certame, com a conseqüente cassação do mandato da denunciada, em razão da caracterização da infração político-administrativa prevista no artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei n.º 201/67, por 11 votos favoráveis e 02 contrários;
CONSDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal considerou que a denunciada incidiu em FALTA DE DECORO para o exercício do mandato, por procedência da infração articulada na denúncia relacionada a aceitação de orçamento superfaturado (acima do valor do mercado) causando prejuízo ao erário, com a conseqüente cassação do mandato da denunciada, em razão da caracterização da infração político-administrativa prevista no artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei n.º 201/67, por 11 votos favoráveis e 02 contrários;
CONSDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal considerou que a denunciada incidiu em FALTA DE DECORO para o exercício do mandato, por procedência da infração articulada na denúncia relacionada ao favorecimento à empresa vencedora no que tange ao pagamento dos serviços sem a necessária medição do andamento da obra com pagamentos semanais sem critérios lógicos e legais, com a conseqüente cassação do mandato da denunciada, em razão da caracterização da infração político-administrativa prevista no artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei n.º 201/67, por 11 votos favoráveis e 02 contrários;
CONSIDERANDO que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica, e do Regimento Interno da Edilidade;
CONSIDERANDO os termos do art.191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itararé.
DECRETA:
Art. 1º. A partir de hoje, a cassação do mandato da Prefeita MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI.
Art. 2º. A vacância do cargo de Prefeito Municipal de Itararé.
Art. 3º. Convoque-se o substituto legal da Prefeita que deverá tomar posse no cargo de Prefeito, na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Itararé, para imediatamente assumir e iniciar a titularidade do cargo.
Art. 4º. Publique-se e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 20 de agosto de 2016.
JOSÉ CARLOS M. MARTINS JÚNIOR
- Presidente -
JOSÉ DONISETE DE CAMARGO
- 1º Secretário -
Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, aos 20 de agosto de 2016.
REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO
- Diretora Geral Administrativa -